

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 002/2018  
COM O FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA,  
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE  
EDITAL.**

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 10 a 17 de abril de 2018, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado - SMAS nº 002/2018, para a contratação por tempo determinado de 01 (um) Comunicador Social.

**1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94 e o Decreto n.º 4337/2018, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Minha Casa Minha Vida, Loteamento Solar Leopoldina, bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido serviço.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no convênio **SIAP 0.411.396-74**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Caixa Econômica Federal.

1.3. A contratação temporária será efetuada com o candidato aprovado, observando a ordem de classificação.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 17 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 3, para efetivação da inscrição.

2.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

2.4 – O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5 – O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:

a– Currículo Específico – **Anexo I**;

b - Documento de Identidade com foto;

c - CPF;

d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e - Quitação com a obrigação militar (masculino);

f - Comprovante de residência;

g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.

h – Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico [www.policiacivil.mg.gov.br](http://www.policiacivil.mg.gov.br));

i – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina –MG) ou pelo site [www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/](http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)

J - endereço de e-mail, número de telefone celular e fixo.

### **4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

a - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c - Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, da tarde e da noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho, respeitada a jornada de trabalho estipulada.

d – Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo comprovado mediante cópia de conclusão de diploma de curso superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

e – Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

f – O trabalho será desenvolvido no Loteamento Solar e nas dependências públicas e privadas em diferentes locais, que serão desenvolvidas as ações de execução do PTTS. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

#### **5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

O Candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

<b>NÚMERO DO CARGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO</b>	<b>HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO ACRESCIDO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>Prazo de contratação Inicial*</b>
1	Comunicador social	01	1º/3º/4º/5º/6º mês - 15h/semanais 2º mês – 40h/semanais	Nível superior completo em comunicação social	1º/3º/4º/5º/6º - R\$ 962,46 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação) 2º mês - R\$ 2.566,56 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação)	06 meses

## **6 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AO CARGO.**

Planejar e desenvolver junto a equipe técnica campanhas, jornais, peças publicitárias, definindo seu conteúdo e público-alvo, visando a transmissão de mensagens específicas, envolvendo a divulgação do programa e de ações socioeducativas de prevenção, da forma mais eficaz.

Planejar e executar junto a equipe técnica a execução de campanhas e ações comunitárias, definindo os veículos de comunicação, adequado e o público-alvo, visando obter o retorno ou projeção desejada do trabalho.

Informar ao público; elaborar notícias para divulgação; processar a informação, priorizando a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade e honrar o compromisso ético com o interesse público, respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo de comunicação utilizado.

Elaborar pesquisa quantitativa no segundo mês de ocupação do loteamento e no último mês de execução do trabalho e realizar o diagnóstico junto a equipe técnica, com atualização de dados dos beneficiários incluindo as seguintes demandas: pós ocupação, serviços públicos, conhecimentos sobre gestão comunitária, conhecimentos de preservação do meio ambiente e preservação patrimonial, dificuldades de convivência familiar e comunitária, interesses voltados para a inserção ao mercado de trabalho, experiências de participação social, interesse de representação da associação de moradores. Aproveitando esta ação para promover divulgação do PTTS em cada domicílio.

Coletar informação, definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações. Redigir textos jornalísticos; fotografar, gravar imagens e entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas e revisar os registros da informação; editar informação respeitando a integridade daquilo que foi informado; questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos, organizar matérias jornalísticas e planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação.

Planejar, organizar, executar e mobilizar a população para a participação nas etapas previstas para o trabalho técnico social.

Realizar quaisquer outras atividades afins, correlatas e as que lhe forem atribuídas

## **7 - DA SELEÇÃO:**

O Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:

### **I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo**

### **II Etapa: Da Entrevista Pessoal**

#### **I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo** (modelo no Anexo I);

- a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
- c) Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
- d) Da pontuação de títulos e currículo:

#### **QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR**

<b>DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu	2,0 pontos	1	2,0 pontos
Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu – em andamento	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim ao trabalho comunitário e mobilização social	1,5 pontos	4	6,0 pontos

Certificado ou declaração de trabalho comprovando experiência em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho.	2,0 pontos	3	6,0 pontos
--	------------	---	------------

**Total : 12 pontos**

## **II Etapa: Da Entrevista**

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista receberão convocação para a entrevista no endereço eletrônico, informado no ato da inscrição e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização das entrevistas.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência, rua Tiradentes, 112, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina. Considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrará um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, ou necessidade de ampliação do número de vagas.

## QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Assunto	Pontuação
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos voltados para a comunidade.	2
Conhecimentos em pesquisa e tabulação.	2
Criatividade, dinamismo e proatividade	2
Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	2
Conhecimentos das ações voltadas para a convivência familiar.	1
Conhecimentos das ações voltadas para a convivência comunitária.	1
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

### 8- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

8.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

8.3 - O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

### 9 – DO RECURSO:

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, nos 02 (dois) dias úteis seguintes ao dia da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 h a 16:00 horas, e, nos 02 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado da Segunda Etapa (dia útil), no período compreendido entre as

12:00 às 16:00 horas. Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na rua Lucas Augusto, nº 68.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

11.1 – O Departamento de Política de Recursos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

11.2 – O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e nos casos de interrupção da transferência de recursos proveniente do convênio SIAP 0.411.396-7.

11.3 - O contrato poderá ainda ser prorrogado por até igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02, sendo previsível uma prorrogação de 03 (três) meses, para conclusão do projeto.



## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

12.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

12.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

12.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

12.7 – A vigência do presente processo seletivo será durante a vigência do projeto social a ser implantado, não ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses.

Leopoldina, MG, 03 de abril de 2018

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

## ANEXO I

### CURRÍCULO ESPECÍFICO

01)NOME (letra legível, sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

02)ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

03)CEP: \_\_\_\_\_

04)TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05)CELULAR \_\_\_\_\_

06)E-MAIL: \_\_\_\_\_

07)DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

08) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09)SEXO: M ( ) F ( ) 10)NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11)FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

12)IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

13)ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14)CPF: \_\_\_\_\_ 15)TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

16)PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

-

### II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



